



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
Claudemir Valério - Prefeito

Nº 539 – Nova Santa Bárbara, Paraná Quinta-Feira, 25 de Junho de 2015.

Poder
Executivo

Ano III
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 041/2015

“Dispõe sobre suspensão disciplinar a Servidor Público Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art.1º Aplicar a servidora Margarida Bertti Coura, Merendeira, lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura e em exercício no CEMEI (Centro Municipal de Educação Infantil), a pena de SUSPENSÃO por 90 (noventa) dias, por descumprimento ao disposto no artigo 163, incisos III e VI da Lei n.º 201/2004, conforme apurado por Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2015, a partir do retorno da servidora no exercício de suas funções, uma vez que a mesma encontra-se em licença para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 25 de junho de 2015.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 10, de 25 de junho de 2015, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Bárbara.

Dispõe sobre as conclusões referentes a aquisição de um caminhão com coletor e compactador de lixo com recursos da FUNASA.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, em reunião extraordinária realizada em 25 de junho de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela lei Municipal nº 599, de 12/12/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

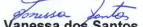
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a aquisição de um caminhão com coletor e compactador de lixo, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com recursos da Fundação Nacional de Saúde.

Nova Santa Bárbara, 25 de junho de 2015.


Tamires Diogo Ito
Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Vanessa dos Santos
Secretária Executiva do CMS

Rua: Antonio Joaquim Rodrigues, s/nº - Fone/Fax (43) 3266-1505 - E-mail: conselhosaudensb@hotmail.com
Nova Santa Bárbara - Paraná

I - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.